



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME

Em: 10 / 08 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU

Conforme art. 16 letra "h" da Resolução nº 002/2003 " Dispõe sobre as publicações dos atos do poder Legislativo".

Willy Cristina de O. Rodrigues

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMC

EMENTA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 21 DE JUNHO DE 2019 QUE "CONSOLIDA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, INCISO IV, ALÍNEA F DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 52 e parágrafos 2º e 3º da Resolução nº 005 de 21 (vinte e um) de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II

DA PROGRESSÃO VERTICAL

"Art. 52 - O Servidor terá direito a progressão vertical de um Nível para outro até o máximo de 3 (três), subsequente da mesma Classe, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho e cumprido os requisitos, a carga horária e a pontuação necessária.

§1º (...)

§ 2º. Para fazer jus ao direito de que trata o caput deste artigo, o servidor terá que alcançar a pontuação mínima de 75 (setenta e cinco) pontos na escala de avaliação, por 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi concursado.

§ 3º. Será assegurado ao Servidor o direito de progredir verticalmente na Carreira, independente de Avaliação de Desempenho, caso haja omissão e/ou morosidade, por parte da Mesa Diretora, na aplicação efetiva do referido Processo de Avaliação, a requerimento do servidor."



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Art. 2º. Os parágrafos 1º e 4º do artigo 98 da Resolução nº 005 de 21 (vinte e um) de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

“Art. 98. (...)

§ 1º. Fica assegurada, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cururupu/MA, a revisão geral anual dos vencimentos, sempre na mesma data, corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) conforme o salário mínimo, na forma que determina o artigo 37, X, da Constituição Federal.

§ 2º. (...)

§ 3º. (...)

§ 4º. Fica fixado o dia 01 de janeiro de cada ano, como a data determinada para que se efetive a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Câmara deste Município de Cururupu/MA.”

Art. 3º. O artigo 104 da Resolução nº 005 de 21 (vinte e um) de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando o inciso VIII, por imposição da Lei Federal nº 13.460/2017 (Código de Defesa dos Usuários dos Servidores Públicos):

SEÇÃO VII

DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

“Art. 104. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Resolução, serão deferidas aos servidores da Câmara Municipal de Cururupu/MA, as seguintes gratificações e adicionais:

- I – gratificação natalina;
- II – adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- III – adicional de férias;
- IV – adicional noturno;
- V – adicional de qualificação;
- VI – gratificação por participação em comissão de licitação;
- VII – gratificação por exercício de tesouraria;



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

VIII – gratificação por exercício de ouvidoria.”

Art. 4º. O Anexo IV da Resolução nº 005 de 21 (vinte e um) de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS		
QTE	CARGOS/FUNÇÃO	VENCIMENTO
1	CHEFE DE GABINETE	R\$ 2.200,00
1	SECRETÁRIO GERAL	R\$ 2.750,00
1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.450,00
1	GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE LICITAÇÃO	R\$ 500,00
1	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE TESOUREARIA	R\$ 800,00
1	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE OUVIDORIA	R\$ 800,00

Art. 5º. O Anexo III da Resolução nº 005 de 21 (vinte e um) de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

TABELA SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS					
AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E VIGIA					
CLASSES		A	B	C	D
NÍVEIS		1,00	1,10	1,20	1,30
		R\$ 1.450,00			
1	1,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.595,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.885,00
2	1,05	R\$ 1.522,50	R\$ 1.674,75	R\$ 1.827,00	R\$ 1.979,25
3	1,10	R\$ 1.595,00	R\$ 1.754,50	R\$ 1.914,00	R\$ 2.073,50

ASSISTENTE PARLAMENTAR E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
CLASSES		A	B	C	D
NÍVEIS		1,00	1,10	1,20	1,30
		R\$ 1.650,00			
1	1,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.815,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.145,00
2	1,05	R\$ 1.732,50	R\$ 1.905,75	R\$ 2.079,00	R\$ 2.252,25
3	1,10	R\$ 1.815,00	R\$ 1.996,50	R\$ 2.178,00	R\$ 2.359,50

PROCURADOR JURÍDICO E CONTADOR					
CLASSES		A	B	C	D
NÍVEIS		1,00	1,10	1,20	1,30
		R\$ 2.900,00			
1	1,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.175,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.725,00
2	1,05	R\$ 3.037,50	R\$ 3.325,00	R\$ 3.613,00	R\$ 3.901,00
3	1,10	R\$ 3.175,00	R\$ 3.477,00	R\$ 3.779,00	R\$ 4.081,00